



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2018 (Nº 353)

3 Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na Sala
4 das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante prévia
5 convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
6 Federal de Minas Gerais, presidido pela Reitora, Professora Sandra Regina Goulart
7 Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes
8 Moreira (Vice-Reitor); Benigna Maria de Oliveira (Pró-Reitora de Graduação); Fábio
9 Alves da Silva Júnior (Pró-Reitor de Pós-Graduação); Mario Fernando Montenegro
10 Campos (Pró-Reitor de Pesquisa); Paulo Sérgio Nascimento Lopes (Pró-Reitor Adjunto de
11 Extensão); Rogério Palhares Zschaber de Araújo, pela Escola de Arquitetura; Maria Goreti
12 Boaventura, pela Escola de Belas-Artes; Luciana Castro Geraseev, pelo Instituto de
13 Ciências Agrárias; Cleida Aparecida de Oliveira, pelo Instituto de Ciências Biológicas;
14 Valéria Gama Fully Bressan, pela Faculdade de Ciências Econômicas; Seme Gebara Neto,
15 pelo Instituto de Ciências Exatas; Célia da Consolação Dias, pela Escola de Ciência da
16 Informação; Bernardo Jefferson de Oliveira (representante), pela Faculdade de Educação;
17 Luciano Pereira da Silva (suplente), pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia
18 Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola de Enfermagem; Rachel
19 Oliveira Castilho, pela Faculdade de Farmácia; Valéria de Oliveira Roque Ascenção, pelo
20 Instituto de Geociências; Ricardo Augusto de Souza, pela Faculdade de Letras; Paulo
21 Márcio Campos de Oliveira, pela Faculdade de Medicina; Célia Regina Moreira Lanza,
22 pela Faculdade de Odontologia; Andrey Pereira Lage, pela Escola de Veterinária; Andréa
23 Rodrigues Motta, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de
24 Graduação; Adriana Maria Valladão Novais Van Petten, Ricardo Toshio Fujiwara e
25 Andrés Zarankin, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-
26 Graduação; Matheus Anchieta Ramirez, Júlia Maria de Andrade e Janice Henriques da
27 Silva Amaral, pela representação dos Coordenadores de Extensão; Sabrina Sedlmayer
28 Pinto, Marco Aurélio Romano Silva e Jussara Marques de Almeida Gonçalves, pela
29 representação dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa; Tânia Aretuza Ambrizi Gebara,
30 pela Escola de Educação Básica e Profissional, e Alexandre Rodrigues Ferreira, pelo
31 Hospital das Clínicas. Justificou a ausência à sessão a Conselheira Thaís Porlan de
32 Oliveira, tendo deixado também de comparecer os Professores Herman Sander Mansur,
33 Glaura Lucas, Yaska Fernanda de Lima Campos e Renato Antônio Celso Ferreira.
34 Encontram-se sem preenchimento a vaga da representação da Faculdade de Direito e as
35 oito do corpo discente. Participaram da sessão, como convidados, os Universitários Vítor
36 Vaz Moreira, Evelin Carvalho Freire de Amorim, Thiago Luiz Abreu Romão, Leonardo
37 Oliveira Machado de Sousa e Guilherme Araújo de Vasconcelos e Almeida. Havendo
38 *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos
39 os trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicações** - A Sr.^a Presidente comunicou ao Plenário
40 o seguinte: a) a Congregação da Faculdade de Letras, em reunião realizada no dia 15 de
41 junho de 2018, elegeu, como representantes da Unidade no CEPE, os Professores Ricardo



42 Augusto de Souza (efetivo) e Antônio Orlando de Oliveira Dourado Lopes (suplente), para
43 cumprimento de mandato a partir de 26 de junho de 2018; b) foram realizadas em 9 de
44 julho de 2018 eleições para recomposição do CEPE, cujo resultado, homologado em 17 de
45 julho de 2018, foi o seguinte: Professores Andréa Rodrigues Motta (efetiva), da Faculdade
46 de Medicina, e Sílvia Maria Alves Corrêa Oliveira (suplente), da Escola de Engenharia,
47 eleitas pelos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Jussara Marques de
48 Almeida Gonçalves (efetiva), do Instituto de Ciências Exatas, e Reinaldo Martinez
49 Palhares (suplente), da Escola de Engenharia (suplente), e Sabrina Sedlmayer Pinto
50 (efetiva), da Faculdade de Letras, e Alexandre Mendes Cunha (suplente), da Faculdade de
51 Ciências Econômicas, eleitos pelos Coordenadores de Grupos de Pesquisa, passando a
52 integrar, respectivamente, as Câmaras de Graduação e de Pesquisa; c) o Professor
53 Bernardo Jefferson de Oliveira, representante suplente da Faculdade de Educação, assumiu
54 a representação da Unidade pelo período de até três meses, a partir de 1º de agosto de
55 2018, em consonância com o disposto no § 5º do art. 13 do Regimento Geral da UFMG,
56 uma vez que o representante efetivo, Professor Luciano Mendes de Faria Filho, pediu seu
57 desligamento do CEPE, em virtude de seu afastamento do País para atuar como Professor
58 Visitante na Universidade Pedagógica Nacional do México. A Sr.^a Presidente deu boas-
59 vindas aos novos Conselheiros. **Atas** - A Sr.^a Presidente, após informar que foram
60 distribuídas aos Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado realizadas em 22 de maio
61 (nº 351) e em 19 de junho de 2018 (nº 352), submeteu-as separadamente a discussão e a
62 votação. Houve aprovação dos documentos, apurando-se nas votações quatro abstenções.
63 **Informes** - A Sr.^a Presidente consultou o Plenário sobre a possibilidade de convidar os
64 discentes indicados pelo DCE para participarem da presente reunião, com direito a voz,
65 mas não a voto, uma vez que continua pendente a situação da representação estudantil, por
66 não ter a Entidade apresentado à Reitora a ata da posse da atual diretoria com o registro
67 civil em cartório, condição regimental obrigatória para que o DCE indique os
68 representantes discentes para atuarem no CEPE. Não havendo objeção, passaram a
69 participar da reunião, como convidados, com direito a voz, mas não a voto, os
70 Universitários Vítor Vaz Moreira, Evelin Carvalho Freire de Amorim, Thiago Luiz Abreu
71 Romão, Leonardo Oliveira Machado de Sousa e Guilherme Araújo de Vasconcelos e
72 Almeida. A Sr.^a Presidente, a seguir, prestou as seguintes informações: a) o Congresso
73 Nacional, em 11 de julho de 2018, aprovou o Projeto de Lei de Diretrizes
74 Orçamentárias (LDO), o qual define regras para a composição do orçamento sem indicação
75 de valores específicos. Segundo o artigo 22 do citado Projeto de Lei aprovado, com forte
76 mobilização das Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo a UFMG, por meio
77 dos parlamentares e da Andifes, serão destinados recursos para as despesas do MEC em
78 montante, no mínimo, igual ao aprovado na Lei Orçamentária de 2018, corrigido pelo valor
79 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial da inflação
80 brasileira. Acrescentou que o Projeto de Lei também não sujeita à política do “teto dos
81 gastos” adotada em dezembro de 2016 por meio da Emenda Constitucional nº 95 (a qual
82 prevê que, durante 20 anos, as despesas primárias do orçamento público ficarão limitadas à
83 variação inflacionária) as despesas primárias financiadas por meio de receitas próprias das



84 Instituições de Ensino Superior, obtidas por meio de parcerias, contratos ou convênios
85 direcionados ao apoio e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.
86 Observou que o Projeto da LDO aprovado seguiu para o Presidente da República, que tem
87 até o dia 14 de agosto de 2018 para sancionar a Lei, havendo forte mobilização, por parte
88 de várias entidades, para que não haja vetos, tais como a Associação Nacional dos
89 Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), a Sociedade Brasileira
90 para o Progresso da Ciência (SBPC), a Academia Brasileira de Ciências (ABC), o
91 Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e o Conselho Superior da Coordenação de
92 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); b) o Conselho Superior da
93 CAPES, em reunião de 1º de agosto de 2018, decidiu encaminhar ao Ministro da Educação
94 pedido de ação urgente em defesa do orçamento do MEC, de forma a preservar
95 integralmente o repasse de recurso à CAPES no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)
96 de 2019, em consonância ao disposto no art. 22 do Projeto de Lei de Diretrizes
97 Orçamentárias aprovado pelo Congresso Nacional, que destina ao MEC, em 2019, o valor
98 de recursos nos mesmos patamares de 2018, acrescidos da inflação. A CAPES manifestou-
99 se ao MEC advertindo que, caso se concretize o corte de repasses previstos pelo MEC à
100 CAPES no ano de 2019, haverá grave impacto negativo para a Pós-Graduação, para a
101 Formação de Profissionais da Educação Básica e para as Ações de Internacionalização,
102 implicando a suspensão do pagamento de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado,
103 a partir do mês de agosto do próximo ano, com prejuízos incalculáveis e irrecuperáveis
104 para a educação, para a pesquisa científica e para o País. Em seguida, a Sr.^a Presidente
105 propôs a emissão, pelo CEPE, de Moção de Apoio ao pleito da CAPES, de defesa de
106 investimentos adequados para o pleno desenvolvimento da educação superior pública e
107 gratuita, e de aprovação da LDO sem vetos presidenciais e sugeriu a apreciação do teor da
108 referida manifestação como item extra pauta. Houve anuência do Plenário. A
109 Sr.^a Presidente prestou ainda as seguintes informações: a) o atraso no pagamento das
110 bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), em
111 função da dificuldade de caixa do Governo de Minas Gerais, suscitou tanto pedido de
112 audiência com o Governador do Estado, formulado pelo Fórum de Dirigentes das
113 Instituições Públicas de Ensino Superior de Minas Gerais (Foripes-MG), como decisão,
114 aprovada em reunião realizada hoje, do Conselho Curador da FAPEMIG, do qual participa
115 como Conselheira, de manifestação solicitando ao Governador do Estado atenção especial
116 para priorizar o pagamento das bolsas, cuja expectativa é que sejam pagas até o próximo
117 dia 9, contemplando o pagamento dos dois meses atrasados; d) a UFMG decidiu que o
118 preço das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos bolsistas FAPEMIG seja
119 equivalente ao concedido aos estudantes usuários regulares do Nível IV-A, no valor de
120 R\$ 2,00, até que as bolsas em atraso sejam pagas; e) está disponível o link
121 <https://www.ufmg.br/pdi/2018-2023>, página que concentrará, ao longo dos próximos
122 meses, todas as informações sobre o processo de elaboração do novo Plano de
123 Desenvolvimento Institucional (PDI), referente ao período 2018-2023, como o cronograma
124 aprovado pelo CEPE, notícias, orientações sobre mecanismos de participação da
125 comunidade, além de textos de referência para a discussão, que serão atualizados à medida



126 que o processo avançar. **ORDEM DO DIA - 1 Editais de processos seletivos da UFMG**
127 **em 2019** - A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos Conselheiros os Ofícios
128 nº 246/2018 (ANEXO A) e nº 172/2018 (ANEXO B) da Pró-Reitoria de Graduação, que
129 encaminham as propostas de editais de processos seletivos de 2019 relativos aos Centros
130 da Escola de Educação Básica e Profissional, Centro Pedagógico (CP), Colégio Técnico
131 (COLTEC) e Teatro Universitário (TU). **1.1 Proposta de Edital do processo seletivo do**
132 **Centro Pedagógico para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental** - Foram
133 distribuídos aos Conselheiros a Proposta de Edital completa (ANEXO C) e o Extrato do
134 Edital (ANEXO D). A Sr.^a Presidente passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação,
135 Professora Benigna Maria de Oliveira, que apresentou as propostas correspondentes aos
136 itens 1.1 e 1.2 da pauta, relativas, respectivamente, aos Editais dos processos seletivos para
137 ingresso no primeiro e no quarto ano do ensino fundamental do Centro Pedagógico. Foi
138 submetida a discussão a proposta de Edital referente ao ingresso no primeiro ano, tendo
139 sido formulada proposta de acréscimo, no item 3.3.4 do Edital, de menção à Lei nº 12.764,
140 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da
141 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11
142 de dezembro de 1990. Após esclarecimentos, a Sr.^a Presidente, com a anuência do
143 Plenário, submeteu a votação a proposta de Edital, acrescida de referência à Lei
144 nº 12.764/2012, bem como o extrato do Edital. Os documentos foram aprovados por
145 unanimidade. **1.2 Proposta de Edital do processo seletivo do Centro Pedagógico para**
146 **ingresso no quarto ano do ensino fundamental** - Foram distribuídos aos Conselheiros a
147 Proposta de Edital completa (ANEXO E) e o Extrato do Edital (ANEXO F), os quais
148 foram submetidos a votação pela Sr.^a Presidente. Os mencionados documentos foram
149 aprovados por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Proposta de Edital do processo seletivo do**
150 **Teatro Universitário** - Foram distribuídos aos Conselheiros a Proposta integral do Edital
151 do referido processo seletivo (ANEXO G) e o seu Extrato (ANEXO H). A Sr.^a Presidente
152 passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira, que
153 apresentou as propostas dos editais constantes nos itens 1.3 e 1.4 da pauta, referentes,
154 respectivamente, aos editais de seleção do TU e do COLTEC, e prestou os seguintes
155 esclarecimentos: a) após o encaminhamento, ao CEPE, das referidas propostas, a Comissão
156 Permanente de Vestibular (COPEVE) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da
157 UFMG (NAI) procederam à análise de documentação relativa a reserva de vagas para
158 pessoas com deficiência nas universidades federais e nas instituições federais de ensino
159 técnico de nível médio, reserva de que trata a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelos
160 Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, com base na Nota Técnica do IBGE relacionada à
161 Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010; b) a
162 legislação atual determina que as vagas reservadas sejam preenchidas, por curso e turno,
163 por candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública,
164 autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da
165 legislação pertinente, em proporção ao total de vagas, no mínimo, igual à proporção
166 respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade
167 federativa sede da instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia



168 e Estatística (IBGE); c) o IBGE, em função da recomendação do Grupo de Washington,
169 que propõe a aplicação de linha de corte para a construção dos indicadores sobre pessoa
170 com deficiência considerando apenas os indivíduos com maior grau de deficiência (que
171 têm muita dificuldade ou não conseguem realizar atividades de modo algum), fez a
172 releitura dos dados obtidos no Censo Demográfico 2010, reajustando os percentuais por
173 Unidade da Federação, o que provocou a redução, referente ao Estado de Minas Gerais, de
174 22,62% para 8,43%; d) a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
175 concordou com a releitura do IBGE; e) o Sisu passou a utilizar os novos percentuais para o
176 cálculo automático da reserva de vagas direcionadas às pessoas com deficiência. A
177 Professora Benigna Maria de Oliveira ressaltou que, pelos motivos expostos, está sendo
178 sugerida ao CEPE a aplicação do atual percentual definido pelo IBGE e, em caso de
179 concordância, o Colegiado autorize a adequação nos quadros de vagas dos Editais dos
180 processos seletivos 2019 do TU e do COLTEC e, esclarecendo que provavelmente não
181 haverá alteração na reserva de vagas para ingresso no TU, uma vez que o cálculo resultou
182 em fração e foi arredondado para uma vaga, o inteiro imediatamente superior. Após
183 esclarecimentos adicionais, a Sr.^a Presidente, com anuência do Plenário, colocou em
184 votação a proposta de Edital do processo seletivo do TU e seu respectivo extrato. Os
185 documentos foram aprovados por unanimidade. **1.4 Proposta de Edital do processo**
186 **seletivo do Colégio Técnico** - Foram distribuídos aos Conselheiros a proposta completa de
187 Edital (ANEXO I) e seu respectivo extrato (ANEXO J). Não havendo manifestações, a
188 Sr.^a Presidente colocou em votação os documentos, que foram aprovados por unanimidade
189 pelo Plenário. **2 Definição, pelo CEPE, da Matriz de Regime de trabalho da Faculdade**
190 **de Letras, proposta pela respectiva Congregação, em atendimento à Resolução**
191 **Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014** - A
192 Sr.^a Presidente informou que cabe ao CEPE definir a Matriz de Regime de Trabalho de
193 cada Unidade, a partir de proposta aprovada pela respectiva Congregação, observando-se
194 as proporções mínimas de dois quintos de docentes em regime de Tempo Integral com
195 Dedicção Exclusiva, no âmbito da Unidade, e de dois terços, no âmbito da UFMG,
196 conforme determina a Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário,
197 que *Dispõe sobre regimes de trabalho docente; encargos docentes; concessão, reversão de*
198 *classe e alteração de regime de trabalho de vaga de magistério da carreira de Magistério*
199 *Federal da UFMG*. A seguir, informou que foi distribuído aos Conselheiros o Ofício
200 nº 074/2018 da Faculdade de Letras (ANEXO K), que encaminha a proposta aprovada pela
201 Congregação da Unidade de estabelecimento do mínimo de 95% do corpo docente em
202 regime de trabalho de tempo integral com Dedicção Exclusiva, resguardando-se 5% para
203 eventuais demandas para os regimes de 20 ou de 40 horas semanais. A Sr.^a Presidente
204 submeteu o assunto a discussão e, não havendo manifestações, submeteu a votação a
205 proposta, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **3 Alocação de vagas da**
206 **carreira de magistério superior, baseada na análise das dimensões básica e de**
207 **produção dos Departamentos/Unidades (aplicação da planilha de alocação)** - A
208 Sr.^a Presidente pediu autorização do Plenário para convidar a participar da sessão, durante
209 a apreciação deste item da pauta, a Presidente da Comissão Permanente de Pessoal



210 Docente (CPPD), Professora Ana Maria Gontijo Figueiredo, com a finalidade de
211 apresentar o assunto e prestar esclarecimentos aos Conselheiros. Não havendo objeções do
212 Plenário, a referida docente passou a participar da sessão. A Sr.^a Presidente informou que
213 foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 198/2018 da CPPD (ANEXO L), a relação
214 de perdas docentes ocorridas no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de abril de 2018
215 (ANEXO M) e a Proposta de atribuição de vagas docentes (ANEXO N). Em seguida,
216 passou a palavra à Professora Ana Maria Gontijo Figueiredo, a qual, mediante projeção em
217 tela, procedeu à apresentação dos seguintes assuntos: a) atribuição de vagas por projetos de
218 planejamento estratégico dos Departamentos ou estrutura equivalente, cujo estudo está em
219 andamento na CPPD (ANEXO O); b) proposta de alocação de quarenta e uma vagas
220 docentes baseada na análise das dimensões básica e de produção dos Departamentos ou
221 estrutura equivalente (ANEXO P). Após discussão e esclarecimentos sobre as propostas
222 apresentadas, a Sr.^a Presidente, obtendo a anuência do Plenário, colocou em votação a
223 proposta de alocação de quarenta e uma vagas docentes, conforme proposição da CPPD. A
224 proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, a Sr.^a Presidente agradeceu a
225 colaboração da Professora Ana Maria Gontijo Figueiredo, que se retirou do recinto.
226 **4 Proposta de Resolução, conforme determina o art. 106 da Resolução Complementar**
227 **nº 01/2018 do CEPE, que aprova as Normas Gerais de Graduação, definindo regras**
228 **de transição para início da aplicação dos dispositivos contidos nos artigos 87 a 91, 96**
229 **a 98 e 100** - A Sr.^a Presidente, após observar que a Resolução Complementar nº 01/2018
230 do CEPE, que aprova as Normas Gerais de Graduação, determina, em seu art. 106, que o
231 CEPE definirá, mediante Resolução, regras de transição para o início da aplicação dos
232 dispositivos contidos nos artigos 87 a 91, 96 a 98 e 100 dessas Normas Gerais, informou
233 que foi distribuída aos Conselheiros a seguinte documentação, referente à matéria:
234 a) Ofício nº 265/2018 da Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO Q); b) Exposição de
235 Motivos (ANEXO R); c) Anteprojeto de Resolução (ANEXO S); d) quadro explicativo
236 sobre a proposta (ANEXO T). A seguir, passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação,
237 Professora Benigna Maria de Oliveira, que apresentou o assunto ao Plenário. Após
238 esclarecimentos, a Sr.^a Presidente, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação
239 em bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de resolução. O documento foi aprovado
240 por unanimidade pelo Plenário, tendo sido apresentados, discutidos e votados os seguintes
241 destaques: a) Ementa (*Define regras de transição para início da aplicação dos dispositivos*
242 *contidos nos artigos 87 a 91, 96 a 98 e 100 das Normas Gerais de Graduação*): adequação
243 da redação, objetivando clareza, passando ao seguinte teor: “Define, conforme previsto no
244 art. 106 da Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova
245 as Normas Gerais de Graduação, as regras de transição para início da aplicação dos artigos
246 que dispõem sobre desligamento, trancamento de matrícula e registro do desempenho
247 acadêmico.” - destaque aprovado. b) Art. 1º (*Definir as regras de transição para início da*
248 *aplicação das Normas Gerais de Graduação, conforme previsto nos arts. 87 a 91, 96 a 98*
249 *e 100 da Resolução Complementar nº 01/2018, de 20/02/2018.*): correção e adequação da
250 redação, que passa a ter o seguinte teor: “Definir, conforme previsto no art. 106 da
251 Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova as Normas



252 Gerais de Graduação, as regras de transição para início da aplicação dos arts. 87 a 91, que
253 dispõem sobre desligamento, 96 a 98, que dispõem sobre trancamento de matrícula, e 100,
254 que dispõe sobre registro do desempenho acadêmico” - destaque aprovado. c) Art. 5º (*O*
255 *art. 97 terá vigência imediata, com a ressalva de que os trancamentos parciais referentes*
256 *ao primeiro período letivo de vigência das Normas Gerais de Graduação, bem como os*
257 *trancamentos parciais referentes a períodos letivos anteriores, não serão computados*
258 *para o fim de verificação do limite estabelecido no parágrafo primeiro): adequação da*
259 *redação do dispositivo, que passa a ter o seguinte teor: “O art. 97 terá vigência imediata,*
260 *com a ressalva de que os trancamentos parciais em atividades acadêmicas curriculares*
261 *referentes aos dois primeiros períodos letivos de vigência das Normas Gerais de*
262 *Graduação, bem como os trancamentos parciais referentes a períodos letivos anteriores,*
263 *não serão computados para o fim de verificação do limite estabelecido no parágrafo*
264 *primeiro” - destaque aprovado. Foi gerada a Resolução nº 11/2018 (ANEXO U).*

265 **5 Recomposição do Comitê Diretor do Instituto de Estudos Avançados**
266 **Transdisciplinares (IEAT)** - A Sr.^a Presidente esclareceu que, conforme dispõe a
267 Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário, que estabelece o Regimento do IEAT,
268 seu Comitê Diretor é integrado pelo Diretor do Instituto e por cinco docentes em exercício
269 na UFMG, oriundos das Áreas de Humanidades, de Ciências da Natureza e de Ciências da
270 Vida, indicados pelo CEPE, a partir de sugestões de nomes, acompanhadas de exposição
271 de motivos e de currículos, apresentadas por escrito, oriundas das Congregações de
272 Unidades, do Comitê Diretor e do próprio CEPE. A seguir, informou que foram
273 encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 757/2018 do Gabinete da Reitora (ANEXO V);
274 a listagem nominal dos indicados (ANEXO W); o link para o *Curriculum Vitae*, registrado
275 na Plataforma Lattes do CNPq, de cada um dos docentes indicados; o Ofício nº 05/2018 da
276 Direção do IEAT com as indicações do Comitê Diretor (ANEXO X) e a Resolução
277 nº 05/2015 do Conselho Universitário, de 26 de maio de 2015, que estabelece o Regimento
278 do IEAT. A Sr.^a Presidente explicou que, em 20 de agosto de 2018, expira o mandato dos
279 Professores Daisy Moreira Cunha, da Área de Humanidades; Estevam Barbosa de Las
280 Casas, da Área de Ciências da Natureza; Marisa Cotta Mancini e Márcio Flávio Dutra
281 Moraes, da Área de Ciências da Vida, ou seja, de quatro dos cinco membros do Comitê
282 Diretor do IEAT, permanecendo com mandato o Professor Fernando Antônio Mencarelli,
283 da Área de Humanidades, e cabendo ao CEPE fazer as indicações para o preenchimento
284 das mencionadas vagas. Explicou também que, entre os docentes indicados pelas
285 Congregações das Unidades e pelo Comitê Diretor do IEAT, dezesseis pertencem à Área
286 de Humanidades, onze à Área de Ciências da Vida e seis à Área de Ciências da Natureza, e
287 consultou o Plenário quanto a outras indicações, caso em que os nomes devem ser
288 inseridos na listagem distribuída aos Conselheiros. Não havendo indicações do Plenário do
289 CEPE, a Sr.^a Presidente instituiu Comissão Escrutinadora integrada pela Professora Valéria
290 de Oliveira Roque Ascensão e pelo Universitário Leonardo Oliveira Machado de Sousa, os
291 quais conduziram o processo de eleição secreta e mediante cédula em urna, apuraram os
292 votos e entregaram o resultado à Mesa da Presidência. A Sr.^a Presidente, após agradecer
293 aos membros da Comissão Escrutinadora pela colaboração, declarou eleitos os seguintes



294 docentes: Maria Fernanda Salcedo Repolês, da Faculdade de Direito, representante da Área
295 de Humanidades; Ana Paula Salles Moura Fernandes, da Faculdade de Farmácia,
296 representante da Área de Ciências da Vida; Estevam Barbosa de Las Casas, da Escola de
297 Engenharia, e Rochel Montero Lago, do Instituto de Ciências Exatas, representantes da
298 Área de Ciências da Natureza. Foi gerada a Portaria da Reitora nº 173/2018 (ANEXO Y).

299 **6 Proposta de Moção** - A Sr.^a Presidente reportou-se à anuência dada pelo Plenário à sua
300 proposta de inserção, como item extra pauta, de manifestação formal do CEPE em
301 decorrência da situação relatada nos informes da presente reunião e informou que foi
302 distribuída a todos a minuta de texto. Após breves considerações e sugestões de ajustes na
303 redação do documento, a Sr.^a Presidente colocou em votação a proposta, que foi aprovada
304 por unanimidade, gerando-se a Moção de apoio à CAPES, em defesa de investimentos
305 adequados para o pleno desenvolvimento da educação superior pública e gratuita e pela
306 aprovação da LDO 2019 sem vetos presidenciais (ANEXO Z). Essa incitativa garante que
307 o orçamento da área da educação não seja submetido à Lei do Teto (Emenda
308 Constitucional 95, de 15/12/2016) e que possa atender às crescentes demandas
309 apresentadas pela sociedade brasileira. **7 Proposta de alteração da composição do**
310 **Colegiado do Curso de Graduação em Direito** (Processo nº 23072.012096/2018-48) - A
311 Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 187/2018 da
312 Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO AA), o Parecer nº 066/2018 aprovado pela Câmara de
313 Graduação (ANEXO BB) e a Proposta de Resolução (ANEXO CC) que altera a
314 composição do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, definida na Resolução
315 nº 06/87 do CEPE, de 25 de junho de 1987. A seguir, passou a palavra à Pró-Reitora de
316 Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira, que expôs o assunto ao Plenário. O
317 assunto foi submetido a discussão, e, não havendo manifestações, a Sr.^a Presidente
318 submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de Resolução, que foi
319 aprovada, na íntegra, por unanimidade. Foi gerada a Resolução nº 12/2018 (ANEXO DD).

320 **8 Proposta de acolhimento de Acervos Especiais pela Biblioteca Universitária-Sistema**
321 **de Bibliotecas da UFMG (BU)** - A Sr.^a Presidente informou aos Conselheiros que,
322 segundo a Resolução nº 02/2010 do CEPE, de 23 de fevereiro de 2010, que *Dispõe sobre o*
323 *acolhimento de Acervos Especiais pela Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas*
324 *da UFMG*, cabe ao CEPE, subsidiado por parecer do Conselho Diretor do BU, decidir
325 sobre o acolhimento, pela Biblioteca Universitária-Sistema de Bibliotecas da UFMG, de
326 novos acervos vinculados a projetos especiais, a serem abrigados no prédio da Biblioteca
327 Central. A seguir, informou que foram distribuídos aos Conselheiros os seguintes
328 documentos: Ofício nº 20/2018 da Biblioteca Universitária-Sistema de Bibliotecas da
329 UFMG (ANEXO EE); Parecer nº 01 do Conselho Diretor da BU (ANEXO FF), Ofício
330 nº 077/2018 da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) (ANEXO GG) e Resolução
331 nº 02/2010 do CEPE. A Sr.^a Presidente esclareceu que a matéria consiste na intenção da
332 DRI de cessão do Acervo de Literatura e Estudos Africanos e Afro-Americanos, e que o
333 Parecer do Conselho Diretor da BU conclui favoravelmente à incorporação deste Acervo
334 Especial à Biblioteca. Acrescentou que o referido acervo será coordenado pela Professora
335 Sônia Maria de Melo Queiroz e destacou que estão descritas no Parecer do Conselho



336 Diretor da BU as regras de funcionamento do Acervo Especial. Em seguida, obtendo a
337 anuência do Plenário, colocou em votação a proposta de acolhimento, pela BU, do Acervo
338 de Literatura e Estudos Africanos e Afro-Americanos da DRI, como Acervo Especial. A
339 proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **9 Recurso contra decisão da**
340 **Câmara de Pós-Graduação, referente a pedido de reconhecimento de diploma de**
341 **Máster Universitario en Derecho Deportivo, expedido pela Universitat de Lleida-**
342 **Catalunha/Espanha, como equivalente ao título de Mestre em Direito da UFMG, de**
343 **interesse de Mariana Janaína Bernardes Rosignoli** (Processo nº 23072.001642/2018-15)
344 - Foi distribuído aos Conselheiros o Parecer do Relator (ANEXO HH), Professor Luciano
345 Mendes de Faria Filho, o qual solicitou seu desligamento do CEPE e está sendo substituído
346 pelo seu suplente, Professor Bernardo Jefferson de Oliveira, a quem a Sr.^a Presidente
347 passou a palavra para apresentação do assunto. Após esclarecimentos e discussão sobre o
348 recurso, a Sr.^a Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação o Parecer do
349 Relator, cujo voto é favorável ao deferimento do recurso. O documento foi rejeitado, tendo
350 sido apurados na votação seis votos a favor e onze contrários, além de doze abstenções.
351 **10 Distribuição de Conselheiros para as Câmaras do CEPE** - A Sr.^a Presidente
352 informou que foi distribuído aos Conselheiros o Ofício nº 74/2018 da Pró-Reitoria de
353 Graduação (ANEXO II), subscrito pelos quatro Pró-Reitores Acadêmicos, apresentando
354 propostas de distribuição de Conselheiros para Câmaras do CEPE, em consonância com a
355 Resolução nº 04/2007, de 24 de maio de 2007, a qual estabelece normas e procedimentos
356 para a indicação dos membros do CEPE para as Câmaras. Não havendo manifestações, a
357 Sr.^a Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação as seguintes propostas,
358 que foram aprovadas por unanimidade: a) para atuarem na Câmara de Extensão:
359 Professores Valéria de Oliveira Roque Ascenção (efetiva) e Fábio Tozzi (suplente),
360 representantes do Instituto de Geociências, cuja representação anterior atuou na Câmara de
361 Graduação; b) para atuarem na Câmara de Pós-Graduação: Professoras Luciana Castro
362 Gerasev (efetiva) e Leidivan Almeida Frazão (suplente), representantes do Instituto de
363 Ciências Agrárias, cuja representação anterior atuou na Câmara de Graduação; c) para
364 atuar na Câmara de Graduação: Professores Glaura Lucas (efetiva) e Eduardo Pires Rosse
365 (suplente), representantes da Escola de Música, e Professores Ricardo Augusto de Souza
366 (efetivo) e Antônio Orlando de Oliveira Dourado Lopes (suplente), representantes da
367 Faculdade de Letras, Unidades cujas representações anteriores atuaram na Câmara de Pós-
368 Graduação; d) a distribuição para a Câmara de Pós-Graduação da representação da
369 Faculdade de Direito, a ser eleita pela Congregação da Unidade. **PALAVRA LIVRE** - O
370 Professor Bernardo Jefferson de Oliveira informou que o segmento docente, em assembleia
371 promovida pelo Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte,
372 Montes Claros e Ouro Branco (APUBH), realizada no início desta tarde no auditório do
373 Instituto de Ciências Exatas, aprovou, por unanimidade, aderir às atividades de protesto,
374 juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
375 (SINDIFES) e o movimento discente da UFMG, contra o corte orçamentário em educação,
376 saúde, ciência e tecnologia e em repúdio à retirada de direitos, a realizarem-se no “Dia
377 Nacional do Basta”, em 10 de agosto de 2018, que ocorrerá em todas as capitais do País.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

378 Acrescentou que foi também aprovada, na citada assembleia, além da emissão de nota de
379 repúdio à redução das verbas orçamentárias, a organização de audiência pública na
380 Assembleia Legislativa de Minas Gerais para tratar dos cortes de recursos destinados às
381 universidades públicas. Não havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a
382 todos pela presença e encerrou a sessão, da qual eu, Consuelo Dourado Dupin,
383 Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que
384 assino.